Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2.942 DE 10 DE Agosto DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 4.227,36 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 4.227,36 (Recursos SUS/CAPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	2.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	2.227,36

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 17058 – 5, 1017058 - 5 – CAPS - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 16.313,63	Obrigações	R$ 12.036,27
		Superávit	R$ 4.277,36
		Este crédito	R$ 4.227,36
		Saldo	R$ 50,00
Total	**R$ 16.313,63**	**Total**	**R$ 16.313,63**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de agosto de 2015

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal